

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

ANEXO III

JUSTIFICATIVA DA GARANTIA *ON-SITE* DE 60 MESES PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. O presente documento tem por objetivo demonstrar o impacto financeiro referente ao valor de garantia de 60 (sessenta) meses para os computadores básicos.

1.2. Considerando o valor médio estimado do computador básico em R\$ 9.997,45 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), verifica-se que a ampliação da garantia de 12 (doze) para 60 (sessenta) meses representa acréscimo de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por unidade, correspondente a aproximadamente 1,60% (um vírgula sessenta por cento) do valor total do bem. Dessa forma, observa-se que a exigência possui impacto financeiro reduzido frente às vantagens proporcionadas pela cobertura estendida.

1.3. A adoção de garantia por período ampliado contribui para maior segurança contratual e operacional, reduzindo gastos futuros com manutenção corretiva e proporcionando suporte técnico adequado durante toda a vida útil esperada do equipamento. Além disso, a medida auxilia na preservação da continuidade das atividades administrativas, evitando prejuízos decorrentes da indisponibilidade dos equipamentos.

1.4. Destaca-se ainda a importância da garantia *on-site* nos Termos de Referência, tendo em vista que esse modelo de atendimento permite que os serviços de manutenção e suporte técnico sejam realizados diretamente nas dependências da Administração. Tal condição reduz o tempo de parada dos equipamentos, elimina custos e riscos relacionados ao transporte para assistência técnica externa e proporciona maior agilidade na solução de eventuais falhas.

1.5. Assim, considerando o baixo percentual de acréscimo no valor do equipamento e os benefícios operacionais decorrentes da garantia estendida com atendimento *on-site*, entende-se que a exigência se mostra plenamente justificável e vantajosa para a Administração Pública, garantindo maior eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços.